

**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO  
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL nº. 001/2016 – ESMARN \***

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições deferidas através da Portaria nº. 069/2016–ESMARN, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) de 07/06/2016, edição 2066, em consonância com a Resolução nº. 024/2011-TJ e Portaria nº. 612/2016-TJ, ambas do Tribunal de Justiça, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 06.07.2011 e edição 2038, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a ser executada pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**, Fundação de Apoio ao IFRN, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**DOS REQUISITOS**

Art. 1º. Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte os estudantes dos cursos de **Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Estatística, Administração, Comunicação Social e Ciência da Computação** de Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, **o 5º período do curso**, conforme as disposições constantes deste edital.

**DAS VAGAS**

Art. 2º. As vagas existentes serão distribuídas nessas regiões:

REGIÃO/COMARCA	VAGAS DISPONÍVEIS									
	Direito	Psicologia	Serviço Social	Pedagogia	Biblioteconomia	Ciências Contábeis	Estatística	Administração	Comunicação Social	Ciência da Computação
<b>1. Região de Natal</b>	<b>241</b>	<b>08</b>	<b>05</b>	<b>CR</b>	<b>01</b>	<b>CR</b>	<b>08</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>31</b>
Arês	01									
Canguaretama	04									
Ceará-Mirim	05									
Extremoz	05									
Goianinha	05									
João Câmara	04									
Macaíba	07									
Monte Alegre	04									

REGIÃO/COMARCA	VAGAS DISPONÍVEIS									
	Direito	Psicologia	Serviço Social	Pedagogia	Biblioteconomia	Ciências Contábeis	Estatística	Administração	Comunicação Social	Ciência da Computação
Natal	133	08	05	CR	01	CR	08	CR	CR	31
Nísia Floresta	06									
Nova Cruz	05									
Parnamirim	23									
Pedro Velho	02									
Poço Branco	CR									
Santa Cruz	04									
Santo Antônio	04									
São Bento do Norte	02									
São Gonçalo do Amarante	08									
São José de Campestre	01									
São José de Mipibu	06									
São Paulo do Potengi	03									
São Tomé	02									
Taipu	01									
Tangará	02									
Touros	04									
<b>2. Região de Assú</b>	<b>22</b>									
Assú	03									
Afonso Bezerra	CR									
Angicos	02									
Ipanguaçu	02									
Lajes	02									
Macau	07									
Pendências	03									
Pedro Avelino	01									
Santana do Matos	01									
São Rafael	01									
<b>3. Região de Caicó</b>	<b>12</b>									
Acari	01									
Currais Novos	03									
Florânia	02									
Parelhas	01									
Caicó	CR									
Cruzeta	01									
Jardim de Piranhas	01									

REGIÃO/COMARCA	VAGAS DISPONÍVEIS									
	Direito	Psicologia	Serviço Social	Pedagogia	Biblioteconomia	Ciências Contábeis	Estatística	Administração	Comunicação Social	Ciência da Computação
Jardim do Seridó	CR									
Jucurutu	02									
São João do Sabugi	01									
Serra Negra do Norte	CR									
<b>4. Região de Mossoró</b>	<b>21</b>		CR							
Apodi	02									
Areia Branca	06									
Baraúna	02									
Campo Grande	03									
Caraúbas	03									
Gov. Dix-Sept Rosado	CR									
Janduís	01									
Mossoró	03		CR							
Upanema	01									
<b>5. Região de Pau dos Ferros</b>	<b>14</b>									
Alexandria	01									
Almino Afonso	02									
Luiz Gomes	01									
Marcelino Vieira	01									
Martins	01									
Patu	03									
Pau dos Ferros	01									
Portalegre	01									
São Miguel	01									
Umarizal	02									
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>310</b>	<b>08</b>	<b>05</b>	<b>CR</b>	<b>01</b>	<b>CR</b>	<b>08</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>31</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS: 363 + CR</b>										

**CR** Cadastro de Reserva

Não há previsão de vagas para esta Comarca

§1º. No prazo de validade do processo seletivo, as vagas que ficarem disponíveis poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados.

§2º. O candidato deverá, quando da inscrição, escolher a comarca para a qual estará concorrendo à vaga para Estagiário, observando-se para tanto o Anexo II, que trata das disposições das vagas, assim como deverá escolher a comarca na qual realizará a prova entre as indicadas no artigo 9º.

§ 3º. O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

§ 4º. Serão destinadas ao Tribunal de Justiça até 20% (vinte por cento) das vagas de estágio previstas para a Comarca de Natal.

§ 5º. Se não houver candidato inscrito ou não aprovado na seleção em uma determinada comarca, as vagas previstas para esta serão disponibilizadas à Presidência do Tribunal de Justiça, que observadas a conveniência e a necessidade do serviço, determinará a Comarca e/ou o local de realização do estágio, destinando a todas as Varas da Comarca de Natal, no mínimo, 01 (um) estagiário.

### **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 3º. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

§ 1º. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, assim como na Súmula 377 do STJ.

§ 2º. As pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, particularmente o artigo 41, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 3º. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal supracitado, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

**§ 4º. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ter uma deficiência ou uma necessidade especial, especificando-a no Formulário de Inscrição. No mesmo ato, o candidato com deficiência ou necessidade especial deverá apensar o respectivo laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.**

§ 5º. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, ou da necessidade especial, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

§ 6º. O candidato com deficiência visual, além do apensamento eletrônico da documentação indicada no item acima, deverá solicitar expressamente no ato da inscrição, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova.

§ 7º. O candidato que requerer a prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte entre 18, 24 ou não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

§ 8º. O candidato com deficiência auditiva, além do apensamento eletrônico da documentação indicada no § 4º do artigo 3º, deverá solicitar expressamente no ato da inscrição, o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

§ 9º. O candidato com deficiência ou com necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitar o mesmo, no ato da inscrição, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

§ 10º. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

§ 13º. Os candidatos que, no ato da inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no art. 3º e seus parágrafos, serão considerados pessoas sem deficiência e não portadoras de necessidades especiais e não terão a prova e/ou condições especiais

atendidas, seja qual for o motivo alegado.

## **DA REMUNERAÇÃO**

---

Art. 4º. O Estagiário perceberá, a título de bolsa mensal de estágio pela jornada semanal de **20 (vinte) horas** o valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** e pela jornada semanal de **30 (trinta) horas**, o valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, conforme **Resolução nº. 010/2016-TJ**, publicada no Diário da Justiça eletrônico edição 2048.

§ 1º. Será devido ao estagiário o valor de **R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** a título de auxílio-transporte previsto no artigo 12 da Lei nº. 11.788/2008 e na Resolução nº. 010/2016-TJ, publicada no Diário da Justiça eletrônico edição 2048.

§ 2º. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº. 11.788/08, o Estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

## **DA INSCRIÇÃO**

---

**Art. 5º. A inscrição será feita exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico "www.esmarn.tjrn.jus.br", no período informado no Cronograma – Anexo I.**

§ 1º. A ESMARN não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

§ 2º. Após a escolha, no sistema, da comarca para a qual concorrerá à vaga e da comarca onde prestará a prova, em hipótese alguma essa opção poderá ser alterada.

Art. 6º. O valor da inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. Preenchido o formulário de inscrição, será gerada Guia de Recolhimento, não compensável, com o número da inscrição e a identificação do candidato, a ser pago nas agências do Banco do Brasil, nos seus terminais de autoatendimento, correspondentes bancários ou via Internet, de acordo com os horários de funcionamento bancário ou **pela internet até o dia informado no Cronograma – Anexo I.**

§1º. Será indeferida a inscrição do candidato que não efetuar o pagamento da taxa até o último dia do prazo para inscrição e daquele que não indicar, no respectivo formulário, a Comarca para a qual concorrerá à vaga para Estagiário do Poder Judiciário.

§ 2º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção dos **doadores de sangue à rede hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com a Lei Estadual nº. 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 19.844, de 6 de junho de 2007, e do **candidato que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral**, tendo participado de pelo menos duas eleições, consecutivas ou não, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº. 9.643/2012.

§ 3º. São considerados doadores de sangue os candidatos que tenham efetuado pelo menos 3 (três) doações sanguíneas convencionais para instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital.

§ 4º. O candidato que preencher os requisitos pela isenção deverá, no ato da inscrição via Internet, apensar eletronicamente os documentos comprobatórios das respectivas prestações de serviços eleitorais e doações sanguíneas, que deverão ser

expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral e pelos órgãos ou entes públicos coletores de sangue, que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

§ 5º. A lista com os nomes dos candidatos beneficiados com as isenções será disponibilizada no DJE na data informada no Cronograma – Anexo I, e eventuais impugnações à lista poderão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo no período recursal informado no Cronograma.

§ 6º. A lista definitiva de inscritos será divulgada no DJE na data informada no Cronograma – Anexo I.

§ 7º. Os Cartões de Inscrição, com os locais de realização das provas e o respectivo horário, serão disponibilizados no site da Esmarn na data informada no Cronograma – Anexo I.

Art. 7º. A taxa de inscrição não será, sob qualquer pretexto, restituída.

## **DA PROVA**

---

Art. 8º. Processo Seletivo para Estagiário consistirá em fase única composta por **Prova Objetiva**, contendo **50 (cinquenta) questões**, contemplando as disciplinas do conteúdo programático informado no Anexo II.

Art. 9º. As provas terão duração de **3 (três) horas** e serão realizadas na data provável informada no Cronograma – Anexo I, nas cidades de **Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros**. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Art. 10. As provas contarão com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões das disciplinas específicas, elaboradas de acordo com o Programa constante do Anexo II, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando valor máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 11. A confirmação da data e dos locais da realização da prova será ser publicada no site ESMARN, na data informada no Cronograma – Anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato atualizar-se pelos meios indicados por este Edital.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do candidato indicar o e-mail correto quando da inscrição no concurso, assim como acessar o site da ESMARN para cientificar-se das informações do concurso, inclusive no que se refere a desabilitar as ferramentas que impedem o recebimento de e-mails, se necessário.

Art. 12. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

Art. 13. Antes do início da prova o candidato deverá identificar-se perante a Comissão ou subcomissão do Concurso, ou perante fiscal por ela designado, e assinar a lista de presença.

Art. 14. A ausência do candidato ou a não apresentação de documento de identificação válido com foto acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo – em hipótese alguma – segunda chamada para a prova.

Art. 15. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas à legislação, doutrina, jurisprudência ou súmula, manuais, artigos científicos, livros, apostilas, nem o porte de aparelhos eletrônicos como máquina calculadora, agenda eletrônica, bip, telefone celular, walkman, mp3 player, receptor, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravadores ou similares.

§ 1º. Excepcionalmente, se o candidato portar algum dos equipamentos

eletrônicos informados, poderá dispensar os mesmos em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

§ 2º. O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal e mantido pelo candidato até se retirar definitivamente do local de provas.

§ 3º. O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

§ 4º. Se o equipamento eletrônico, mesmo dispensado no envelope plástico devidamente lacrado, emitir qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, ensejará a eliminação do candidato.

§ 5º. A ESMARN e a FUNCERN não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

Art. 16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) for surpreendido portando materiais descritos no artigo 15 ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas, mesmo quando dispensado(s) em envelope plástico próprio;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 17. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

Art. 18. A nota da prova será o somatório dos pontos obtidos pelo candidato quando do acerto das questões propostas.

Art. 19. Encerrada a prova, efetuada a sua correção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando, em seguida, o Gabarito Oficial Preliminar.

Art. 20. O Gabarito Oficial Preliminar será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e no site da ESMARN ([www.esmarn.tjrn.jus.br](http://www.esmarn.tjrn.jus.br)), na data informada no Cronograma – Anexo I.

## **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

---

Art. 21. Serão considerados aprovados no certame os candidatos que obtiverem

**aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova aplicada.**

Art. 22. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva aplicada no processo seletivo.

Art. 23. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

§ 1º. Persistindo o empate, o candidato que estiver em período mais avançado em seu respectivo curso.

§ 2º. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Art. 24. A relação de candidatos aprovados no concurso será publicada no Diário da Justiça eletrônico em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos e a segunda somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

**DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

---

Art. 25. Será admitido recurso quanto ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o período informado no Cronograma – Anexo I.

§ 1º. O recurso deverá ser protocolado eletronicamente via endereço da ESMARN, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo e apresentado com as seguintes especificações:

- a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato (se houver) e da resposta divulgada;
- b) argumentação lógica e consistente;
- c) não pode haver identificação alguma do candidato recorrente nas razões recursais, sob pena de não recebimento do recurso.

§ 2º. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§ 3º. O resultado dos recursos será divulgado, através do site da ESMARN e será emitido o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será publicado no site da ESMARN e no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 26. Os resultados dos recursos serão divulgados através do site da ESMARN.

Art. 27. Do Resultado Final Preliminar com a classificação dos candidatos aprovados caberá recurso, o qual deverá ser protocolado eletronicamente, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o período informado no Cronograma – Anexo I.

Parágrafo único. Julgados os eventuais recursos interpostos, será publicado o Resultado Final Definitivo do concurso no site da ESMARN e no Diário da Justiça Eletrônico.

**DA CONVOCAÇÃO**

---

Art. 28. A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária.

Art. 29. Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade entre as listas geral e especial (candidatos com deficiência), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida



em que forem disponibilizadas novas vagas.

Art. 30. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante publicação no DJE, devendo o convocado apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de perda do direito à vaga.

Parágrafo único. A atualização dos endereços residencial e eletrônico e do telefone para contato, assim como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

Art. 31. Por ocasião de sua apresentação perante o Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração da Coordenação do Curso de Direito da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4;
- e) Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
- f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
- g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio do Tribunal de Justiça;
- h) Declaração de que não desempenha qualquer atividade em escritório de advocacia (específico para estudantes de Direito).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Art. 32. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 33. O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

Art. 34. O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

Art. 35. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Art. 36. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Natal/RN, 22 de julho de 2016.

**JOSÉ DANTAS DE PAIVA**  
Juiz Presidente da Comissão

**FLÁVIA DE SOUZA DANTAS PINTO**  
Juíza Membro

**JOSÉ CONRADO FILHO**  
Juiz Membro

**OTTO BISMARCK NOBRE BRENKENFELD**  
Juiz Membro

**JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JÚNIOR**  
Juiz Membro

**LARA OHANNA VIEIRA FERNANDES**  
Secretária

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO PROVÁVEL</b>
Publicação do Edital	22.07.2016
<b>Período das Inscrições</b>	22 a 31.08.2016
Solicitação de isenção na taxa de inscrição	22 a 23.08.2016
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	26.08.2016
Recurso contra o resultado dos pedidos de isenções	26 e 27.08.2016
Resultado dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	29.08.2016
Encerramento das inscrições	31.08.2016
Disponibilização dos Cartões de confirmação de inscrições	08.09.2016
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>11.09.2016</b>
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	11.09.2016 (2h após término da prova)
Recursos contra o Gabarito Preliminar ou Questões das Provas	10h de 13.09.2016 às 10h de 15.09.2016
Divulgação do Resultado dos recursos	23.09.2016
Divulgação do Resultado Preliminar	23.09.2016
Recurso contra o Resultado Preliminar	10h de 23.09.2016 às 10h de 25.09.2016
<b>Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar</b>	<b>29.09.2016</b>
<b>Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo</b>	<b>29.09.2016</b>
<b>Encaminhamento do Resultado Final à ESMARN</b>	<b>29.09.2016</b>

**ANEXO II****PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE****LÍNGUA PORTUGUESA: 10 questões**

Acentuação, classe de palavras, coerência textual, interpretação de textos, concordância verbal e nominal, flexão das palavras, figuras de linguagem, homônimos e parônimos, ortografia, plurais, pronomes, sinônimos e antônimos.

**I. PROGRAMA DIREITO:****1. Direito Constitucional: 10 Questões**

- 1.1 Direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- 1.2 Da Nacionalidade;
- 1.3 Organização do Estado;
- 1.4 Organização dos poderes;
- 1.5 Do Poder Judiciário;

**2. Direito Civil: 5 Questões**

- 2.1 Personalidade e capacidade;
- 2.2 Bens;
- 2.3 Fatos jurídicos: negócios jurídicos, prescrição e decadência;
- 2.4 Direito do consumidor.

**3. Direito Processual Civil: 10 Questões**

- 3.1 Ação, Jurisdição e Processo;
- 3.2 Partes, procuradores e intervenção de terceiros;
- 3.3 Atos processuais;
- 3.4 Formação, suspensão e extinção do processo;
- 3.5 Tutela de urgência;
- 3.6 Procedimento do Juizado Especial Cível (Lei Nº 9.099/95);
- 3.7 Sentença e coisa julgada.

**4. Direito Penal: 5 Questões**

- 4.1 Dos Crimes (Teoria Geral do Crime);
- 4.2 Imputabilidade penal;
- 4.3 Aplicação da pena;
- 4.4 Extinção da punibilidade.

**5. Direito Processual Penal: 10 Questões**

- 5.1 Ação Penal;
- 5.2 Princípios da Jurisdição Penal;
- 5.3 Sujeitos Processuais;

- 5.4 Citação e intimação;
- 5.5 Procedimentos criminais: Comum, sumário e procedimento da Lei Nº 9.099/95;
- 5.6 Prisão e Liberdade Provisória;
- 5.7 Jurisdição e Competência.

## **II. PSICOLOGIA:**

- 1. Avaliação psicológica:
  - 1.1 Entrevistas;
  - 1.2 Testes;
  - 1.3 Anamnese;
  - 1.4 Psicodiagnóstico;
  - 1.5 Documentos psicológicos (conceito, finalidade e estrutura, princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos);
- 2. Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente.
- 3. Psicopatologia:
  - 3.1 Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos;
  - 3.2 Transtornos do Humor;
  - 3.3 Transtornos da Ansiedade e
  - 3.4 Transtornos da Personalidade;
- 4. Processos psicológicos básicos:
  - 4.1 Atenção e consciência;
  - 4.2 Motivação;
  - 4.3 Aprendizagem;
  - 4.4 Emoção e Percepção.
- 5. Psicologia social:
  - 5.1 Raízes históricas;
  - 5.2 Representação social e identidade;
  - 5.3 Processo grupal;
  - 5.4 Família e sociedade;
  - 5.5 Ética profissional do psicólogo.

## **III. SERVIÇO SOCIAL:**

- 1. Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica; ética política; técnica-instrumental; investigativa e formativa;
- 2. O trabalho do assistente social no âmbito sócio jurídico;
- 3. O Código de ética do profissional de Serviço Social e a Lei de regulamentação da profissão;
- 4. Princípios da Mediação e Conciliação familiar;

5. Abordagem Familiar – Serviço Social e a família, a Família como instituição na sociedade, Modelos familiares;
6. Técnicas e Instrumentos operativos utilizados pelo Serviço Social no campo sócio jurídico: estudo social, laudos e pareceres; entrevista, reunião, visita domiciliar e institucional, inspeção e palestras; documentação; avaliação, acompanhamento, aconselhamento, orientação, prevenção de diversas situações atendidas;
7. Noções de estudo sociais, perícia social e parecer social;
8. O Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicação;
9. Os Parâmetros de atuação do Assistente Social na assistência social.

#### **IV. PEDAGOGIA:**

1. Fundamentos teórico-práticos da Educação:
  - 1.1 Correntes filosóficas da Educação.
2. Filosofia da educação no Brasil:
  - 2.1 Estrutura Organização e Funcionamento do Sistema Educacional Brasileiro.
3. Exclusão *versus* Inclusão educacional e social;
  - 3.1 O direito à educação aplicado à atualidade;
    - 3.1.1 Práticas educativas;
4. A abordagem sociológica da Educação:
  - 4.1 Políticas contemporâneas da educação.
5. O papel social do educador na sociedade contemporânea:
  - 5.1 Formação e inserção no mercado.
6. A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea;
7. Legislação da educação brasileira (LDB).
8. Paulo Freire e suas contribuições para a educação.

#### **V. ADMINISTRAÇÃO:**

1. Administração geral:
  - 1.1 Abordagem Clássica, Burocrática, Estruturalista e Sistêmica;
  - 1.2 Estrutura Organizacional: conceito, tipos e componentes;
  - 1.3 Processo de Organização;
  - 1.4 Competências Gerenciais;
  - 1.5 Mapeamento de Competências;
2. Processo decisório:
  - 2.1 Tipos de decisão;
  - 2.2 Processos de resolução de problemas;
  - 2.3 Estratégia como tomada de decisão;

3. Ferramentas de gestão:
  - 3.1 Matriz SWOT;
  - 3.2 Matriz 5W2H;
  - 3.3 Matriz GUT;
  - 3.4 Programa 5S;
  - 3.5 PDCA;
  - 3.6 Diagrama de Ishikawa;
  - 3.7 Brainstorming.
4. Desempenho organizacional:
  - 4.1 Eficiência e Eficácia;
  - 4.2 Produtividade;
  - 4.3 Definição e acompanhamento de Metas e Indicadores.
5. Gestão de processos:
  - 5.1 O que é gestão de processos;
  - 5.2 Habilitadores e Capacidades organizacionais na gestão de Processos;
  - 5.3 Elementos centrais da gestão de processos;
  - 5.4 Organização por processos;
  - 5.6 Mapeamento e Padronização de processos.
6. Planejamento e gestão de projetos:
  - 6.1 Atitudes em relação ao planejamento;
  - 6.2 Níveis de planejamento organizacional;
  - 6.3 Planejamento do projeto;
  - 6.4 Responsabilidades e papéis na gestão de projetos.

## **VI – BIBLIOTECONOMIA:**

1. Atendimento ao usuário;
2. Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas;
3. Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica;
4. Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação;
5. Gestão Documental;
6. Introdução à tecnologia da informação;
7. Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas;
8. Introdução aos Serviços de Informação e Referência;
9. Linguagens documentárias - Noções de Indexação;
10. Normalização documentária – Monografias e artigos científicos;
11. Organização de Bibliotecas;
12. Organização e recuperação do material no acervo;
13. Recuperação e disseminação da informação;

14. Referências Bibliográficas;
15. Representação descritiva (catalogação): MARC 21 e AACR2;
16. Representação temática (classificação): CDD, CDU;
17. Resumos.

## **VII - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:**

1. Algoritmos e Estrutura de Dados;
2. Circuitos lógicos, álgebra booleana;
3. Linguagens de Programação, Linguagem C, C++ e Java;
4. Arquitetura de computadores, Linux, Windows;
5. Conceitos e projetos de sistemas operacionais modernos;
6. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, Linguagem SQL;
7. Noções de segurança da informação, Vírus, Criptografia;
8. Redes de computadores.

## **VIII - COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

1. Comunicação integrada no planejamento de ações para ambiência *off line* e *on line*;
2. As mídias digitais no contexto da comunicação e suas implicações nos fluxos informativos;
3. Planejamento e produção de notícias no contexto contemporâneo da convergência dos meios;
4. Comunicação audiovisual, visual e sonora: suportes, tecnologias e aplicabilidades.

## **IX - CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

1. Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação: contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação e unidade contábil, princípios contábeis sob a perspectiva do setor público.
2. Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil.
3. Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: escopo de evidenciação.
4. Transações no Setor Público: natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros.
5. Registro Contábil: formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis.
6. Demonstrações Contábeis: demonstrações contábeis, divulgação das



demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas.

7. Consolidação das Demonstrações Contábeis: procedimentos para consolidação.

8. Controle Interno: abrangência, classificação e estrutura e componentes.

9. Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão.

10. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável.

11. Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, relativas aos Princípios de Contabilidade bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## **X – ESTATÍSTICA:**

1. O Método Estatístico;
  2. Variáveis Qualitativas e Quantitativas;
  3. Representação Tabular e Gráfica;
  4. Distribuição de Frequências;
  5. Medidas de Tendência Central e Separatrizes;
  6. Medidas de Dispersão e de Achatamento;
  7. Esquema linear dos 5-números e Box-plot;
  8. Análise Bidimensional Discreta; Noções de Probabilidade;
  9. Testes de Hipóteses; Intervalos de Confiança;
  10. Estimção; Correlação e Regressão Linear Simples: Inferência em Regressão;
  11. Análise dos Resíduos;
  12. Noções de amostragem;
  13. Erros Alheios à Amostragem;
  14. Análise de Variância e de Covariância;
  15. Noções de Séries Temporais.
- Republicado por incorreção